



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	454	99
PROT. GERAL N.		
P.R.	06	
a)	m.	

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 212/99

Autor: Paulo Miguel Zenorini

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação à Organização Não Governamental (ONG) AMICRI - Associação Amigos da Criança.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 22.1.6.19.99

Presidente da Câmara Municipal

Solicitamos que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1- Encaminhar cópia do Cadastro em poder da Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

212-8

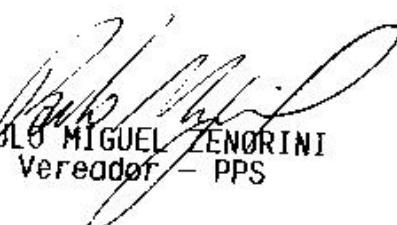
C. M. E. B. P.	454.99
PROT. GERAL N°	
FE	07
*)	cnr

2- Qual o Plano de Aplicação entregue a Prefeitura (DICO/S.M.F.)?

3- Qual o local de funcionamento da entidade?

4- A quem pertence: móveis, telefone e suas despesas. Desde quando?

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999.


PAULO MIGUEL ZENORINI
Vereador - PPS



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de junho de 1.999.

DE - DICO/SMF

PARA - GABINETE

C. M. E. B. P.	454.99
PROT. GERAL N°	09
Re	maç
a)	

Senhor Prefeito,

Ref.: Pedido de Informações nº 212/99 de 22.06.99.

Atendendo solicitação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, através do Pedido de Informações acima citado, encaminhamos à V.Ex.a. cópia da documentação da entidade solicitada.

- 1 - Cópia do Estatuto, Ata da Assembléia Geral, Certificado de Matrícula INSS, CGC e Lei nº 3111 de 26/06/98 que declara de utilidade Pública;
- 2 - Plano de Aplicação de 1999;
- 3 - Atestado de Funcionamento;
- 4 - Conforme artigo 35 e 36 do Capítulo VI do Estatuto os bens pertence a Entidade.

Sendo o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Antonia Pires de Souza
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

Normando Aliraldi
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 17382 /V

AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA

AMICRI
Associação Amigos da Criança
Bragança Paulista -SP

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 17336 /

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA

AMICRI

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 454/99
Pa. 10 May
a)

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e duração

Artigo 1. Associação Amigos da Criança de Bragança Paulista, com sigla AMICRI, é uma entidade civil de utilidade social, sem fins lucrativos, sendo tal entidade uma pessoa jurídica de direito privado, regida pelos princípios deste Estatuto.

Artigo 2. A sede e foro da Associação, situa-se à Travessa Gino Mazzola, n.º 234, no bairro São Cristóvão em Bragança Paulista.

Artigo 3. A duração da Associação é por tempo indeterminado, devendo coincidir seu ano social com o ano civil.

CAPÍTULO II

Da finalidade

Artigo 4. Associação deverá assistir às crianças e adolescentes abandonados, carentes e com desvio de conduta, integrando-os à família e a sociedade, através de colaboração da comunidade e demais entidades assistenciais.

Parágrafo 1. - A entidade deverá atender às famílias através de programas sócio educativos, dando-lhes apoio moral e de orientação.

Parágrafo 2. - As famílias, crianças e adolescentes a serem atendidos pela entidade deverão ser exclusivamente de Bragança Paulista e, excepcionalmente da circunvizinhança.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
RECEP. Nº 17336 TÍTULOS
PROT. Nº 454/99
DATA ... 03.FEV.1999

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17382 /2
AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA

Artigo 5. A entidade colaborará permanentemente com o juízo e a curadoria da Infância e da Juventude.

CAPÍTULO III

Das disposições gerais

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17336

Artigo 6. As normas deste Estatuto serão regulamentadas pelo Regimento Interno.

Artigo 7. O Regimento Interno será elaborado e aprovado pelo Conselho Superior.

Artigo 8. O mandato dos membros eleitos da entidade será de dois anos, permitida a reeleição.

Artigo 9. A eleição para a renovação da Diretoria e dos Conselheiros será realizada no último trimestre do mandato em vigor.

Parágrafo 1. - Podem votar os membros da entidade e, podem ser votados os aludidos membros ou qualquer cidadão da comunidade, indicado por um dos membros da entidade, a ser definido, pelo Regimento Interno.

Parágrafo 2. - Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, salvo em caso de substituição e, nesta hipótese, mediante aprovação da Diretoria.

Parágrafo 3. - Os coordenadores e os subcoordenadores serão indicados e aprovados pelo Conselho Superior, dentre os Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral.

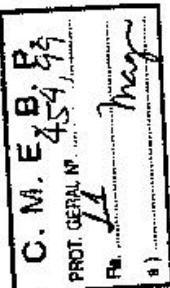
Parágrafo 4. - Os coordenadores e subcoordenadores poderão, independente de eleição, ser indicados e aprovados pelo Conselho Superior, independente de eleição, dentre os Conselheiros, em caso de substituição.

Parágrafo 5. - Os demais Conselheiros poderão ser indicados pelo coordenador, mediante aprovação do Conselho Superior.

Artigo 10. O membro eleito poderá ocupar mais de um cargo na entidade, de modo simultâneo.

Artigo 11. Cada Conselho terá um Coordenador e um Subcoordenador, com exceção do Conselho Diretor.

Artigo 12. O presidente do Conselho Diretor será sucedido no cargo, em face de afastamento temporário ou definitivo, por um dos Vice-Presidentes e na falta destes, por um dos membros do Conselho Superior, em ambos os casos por indicação do aludido Conselho.



REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 17336 /
AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA

Artigo 13. A distinção temporária de personalidade individuais em razão do cargo fica a critério do Conselho Superior, sempre mediante aceite do distinguido.

Artigo 14. A distinção definitiva de personalidades deverá ser aprovada pela Assembléia Geral.

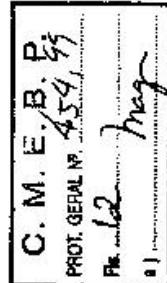
Artigo 15. Os membros da entidade deverão ser pessoas físicas.

Artigo 16. Os membros da entidade são denominados amicrianos ou amicrianas.

Artigo 17. A entidade não faz distinção alguma quanto à raça, cor, condição social ou credo político e religioso.

Artigo 18. Para cumprimento de seu mister a entidade poderá celebrar convênios com entidades de natureza pública ou privada, mediante colaboração recíproca, inclusive podendo administrar abrigos, creches, escolas e desenvolver estrutura para instalação e exploração de emissora de radiodifusão.

Artigo 19. A entidade terá o seu símbolo próprio.



CAPÍTULO IV

Do quadro social

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 17382 /

Artigo 20. O quadro associativo, formado por pessoas de ambos os sexos, é composto por associado fundador, honorário e benemérito, diretor, conselheiro, protetor e o colaborador.

Parágrafo 1. - Associado fundador é aquele que participou da Assembléia constitutiva da entidade, bem como aquele que ingressou nela nos primeiros noventa dias de sua fundação.

Parágrafo 2. - Associado honorário benemérito é aquele que presta relevantes serviços a entidade ou à causa menorista.

Parágrafo 3. - Associado diretor, conselheiro, e colaborador são aqueles inscritos, eleito ou indicado, que prestam serviços à entidade ou, de qualquer modo, colabora com ela.

Artigo 21. Os membros não respondem pelas obrigações da entidade e a atividade dos diretores e conselheiros será inteiramente gratuita, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações à dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título.

Artigo 22. São direitos dos associados: freqüentar as dependências da entidade, participar de reuniões e assembléias, apresentar sugestões por escrito, votar e ser votado nas eleições da entidade.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17336 /
AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA

Artigo 13. A distinção temporária de personalidade individuais em razão do cargo fica a critério do Conselho Superior, sempre mediante aceite do distinguido.

Artigo 14. A distinção definitiva de personalidades deverá ser aprovada pela Assembléia Geral.

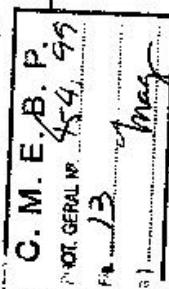
Artigo 15. Os membros da entidade deverão ser pessoas físicas.

Artigo 16. Os membros da entidade são denominados amicrianos ou amicrianas.

Artigo 17. A entidade não faz distinção alguma quanto à raça, cor, condição social ou credo político e religioso.

Artigo 18. Para cumprimento de seu mister a entidade poderá celebrar convênios com entidades de natureza pública ou privada, mediante colaboração recíproca, inclusive podendo administrar abrigos, creches, escolas e desenvolver estrutura para instalação e exploração de emissora de radiodifusão.

Artigo 19. A entidade terá o seu símbolo próprio.



CAPÍTULO IV

Do quadro social

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17382 /3

Artigo 20. O quadro associativo, formado por pessoas de ambos os sexos, é composto por associado fundador, honorário e benemérito, diretor, conselheiro, protetor e o colaborador.

Parágrafo 1. - Associado fundador é aquele que participou da Assembléia constitutiva da entidade, bem como aquele que ingressou nela nos primeiros noventa dias de sua fundação.

Parágrafo 2. - Associado honorário benemérito é aquele que presta relevantes serviços a entidade ou à causa menorista.

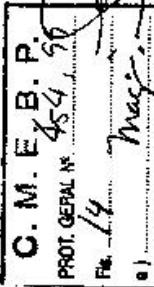
Parágrafo 3. - Associado diretor, conselheiro, e colaborador são aqueles inscritos, eleito ou indicado, que prestam serviços à entidade ou, de qualquer modo, colabora com ela.

Artigo 21. Os membros não respondem pelas obrigações da entidade e a atividade dos diretores e conselheiros será inteiramente gratuita, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações à dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título.

Artigo 22. São direitos dos associados: freqüentar as dependências da entidade, participar de reuniões e assembléias, apresentar sugestões por escrito, votar e ser votado nas eleições da entidade.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 17336 /

AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA



Artigo 23. São deveres dos associados: cumprir fielmente o Estatuto, zelar pela entidade e pela conservação de seu bens, comparecer nas Assembléias.

Artigo 24. O associado que infringir o Estatuto poderá ser advertido, suspenso ou eliminado.

Parágrafo único - Havendo penalidade o associado poderá pedir reconsideração ao Conselho Diretor, no prazo de dez dias.

CAPÍTULO V

Da organização

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 17382 /4

Artigo 25. São órgãos de deliberação, administração e fiscalização da entidade a Assembléia, O Conselho Superior, O Conselho Diretor, O Conselho Amicriano, O Conselho Fraternidade, O Conselho Especial, O Conselho Trabalhista, O Conselho de Artes, Esportes e o Conselho Fiscal.

Artigo 26. A Assembléia Geral é órgão máximo da Entidade, composta por todos os associados.

Parágrafo 1. - Haverá uma Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, para apreciação das contas, para eleição quando houver, e para assuntos diversos. Poderá haver Assembléia Geral Extraordinária quantas vezes forem necessárias.

Parágrafo 2. - A Assembléia Geral poderá ser convocada por iniciativa da Presidência, ou por solicitação de um terço dos associados, o que, neste caso, deverá ser atendido no prazo de trinta dias.

Parágrafo 3. - Na Primeira Assembléia deverão estar presentes dois terços de seus membros na primeira convocação, e, a segunda, trinta minutos depois, poderá ser realizada com qualquer número.

Parágrafo 4. - O Associado não poderá ser representado na Assembléia.

Parágrafo 5. - O edital de convocação deverá ser publicado pela imprensa ou afixado no local, com oito dias de antecedência.

Parágrafo 6. - A chapa poderá ser única ou parcial, ou ainda, com candidatura individualizada, e o vencedor será eleito por maioria simples, por aclamação ou pelo secreto ou aberto.

Artigo 27. O Conselho Superior, presidido pelo Presidente do Conselho Diretor, é constituído por ele, pelos Vices-Presidentes, pelo Diretor Administrativo e pelos coordenadores.

AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA

Parágrafo 1. - O Conselho Superior tem como atribuição aprovar o Regimento Interno, fixar programas, examinar os atos da Diretoria e dos Conselhos.

Parágrafo 2. - O Conselho Superior tem também como atribuição admitir e aprovar nome de associados em substituição àquele eleito renunciar.

Artigo 28. O Conselho Diretor, órgão administrativo da entidade, é constituído pelo Presidente, Vice-Presidente para assuntos de natureza administrativa, Vice-Presidente para assuntos de natureza institucional, Vice-Presidente para assuntos de natureza econômica, Vice-Presidente para assuntos de natureza social, Diretor Administrativo, Diretor Secretário, Primeiro Diretor Tesoureiro, Segundo Diretor Tesoureiro, Diretor Jurídico, Diretor Social e Diretor de Relações Públicas.

Parágrafo 1. - O Presidente do Conselho Diretor representa a entidade, de forma ativa e passiva, judicial ou extrajudicial.

Parágrafo 2. - As demais atribuições deste Conselhos e de seus Diretores serão definidas pelo Regimento Interno.

Artigo 29. O Conselho Amicriano, composto por onze membros, tem como atribuição primordial estabelecer as normas de orientação de filosofia da entidade, cuidar de questões relevantes e complexas, e dar apoio aos demais Conselhos.

Artigo 30. O Conselho Fraternidade e Assistência Social, composto por sete membros, tem como atribuições o seguinte: 1) Aproximar a família estabilizada da família necessitada, dando a esta última orientação e apoio moral, junto aos filhos e dependentes menores; 2) Recrutar famílias protetoras; 3) Dar respaldo à família protetora.

Parágrafo 1. - Os membros deste Conselho deverá convidar indivíduos ou casais da sociedade, apresentando-os às famílias necessitadas, para a assistência destas dentro do lar.

Parágrafo 2. - A família estabilizada é denominada protetora amiga e a família necessitada família protegida.

Artigo 31. O Conselho Especial, composto por três membros, tem como atribuição primordial dar assistência aos menores excepcionais, filhos de alcoólatras e filhos de presos, junto às suas famílias.

Artigo 32. O Conselho Trabalhista composto por três membros, tem como atribuição primordial encaminhar menores, filhos da famílias protegidas ao trabalho, constituindo inclusive grupos mirins com denominação própria.

G

C. M.	E. B.	P.
459	55	
PROT. GERAL N.º 15		
P.S. May		

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 17382 / 6

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 17336 /

AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA

Artigo 33. O Conselho de Artes e de Esportes, composto por três membros, tem como atribuição primordial encaminhar e incentivar menores, filhos de famílias protegidas, para a arte, verificando a vocação de cada um, podendo inclusive formar grupos mirins com denominação própria.

Artigo 34. O Conselho Fiscal, composto por três membros tem como atribuição fiscalizar e dar parecer sobre as contas da entidade, apresentando-as ao Conselho Superior anualmente, para exame e encaminhamento à Assembléia Geral.

E. M. E. 45	B. P. 93
PROT. GERAL N.º	16
DATA	maio

CAPÍTULO VI

Do patrimônio

Artigo 35. O Patrimônio da entidade será constituído de bens imóveis e móveis, semoventes, títulos de créditos, contribuições de associados e de terceiros, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílio oficial ou subvenções de qualquer tipo, usufruto de bens e concessão de direito real.

Artigo 36. A Entidade deverá angariar fundos para a sua manutenção, subsistência e desenvolvimento de programas, podendo para isso estabelecer o seguinte: fixar contribuição mensal ou anual para os associados; receber doações de associados e de terceiros; celebrar convênios ou contratos; e dar seu nome ou o nome da sigla para produtos ou serviços.

CAPÍTULO VII

Das disposições Finais

Artigo 37. O presente Estatuto substitui o anterior e entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral da Amicri, devendo ser registrado nos órgãos competentes.

Parágrafo único - Este Estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo pela Assembléia Geral, por maioria, desde que não contrarie os princípios, a filosofia e a finalidade da entidade.

Artigo 38. A Associação Amigos da Criança de Bragança Paulista - AMICRI, será dissolvida quando impossível sua continuidade, mediante aprovação da Assembléia Geral.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 17382 /X

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 17336 /

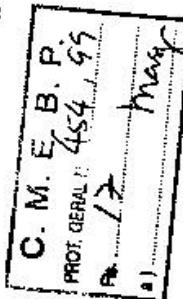
AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA

Parágrafo único - Havendo a extinção da entidade, e paga a dívida e saldado os compromissos pendentes, o remanescente dos bens será revertido em favor de associação congênere, situada no Estado de São Paulo, preferentemente na cidade de Bragança Paulista.

Bragança Paulista, 25 de outubro de

Elizabeth Aparecida Campos Silva
Presidente Elizabeth Aparecida Campos Silva

Sebastião Jair Lattanzi
Advogado: Sebastião Jair Lattanzi - OAB n. 97.210



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS
RECONHECO por semelhança as firmas de:
ELIZABETH APARECIDA CAMPOS SILVA,
SEBASTIÃO JAIR LATTANZI.....
Bragança Paulista, 25 de Fevereiro de 99
Pago R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Edmílio Sarcinelli



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Apresentado hoje, Protocolado e Registrado
em microfilme sob n.º 17382
Bragança Paulista, 24 MAR 1999

Vanderlei Muniz
Vanderlei Muniz
Assessor Autorizado



AMICRI

Associação Amigos da Criança

Bragança Paulista - SP

Lista de presença dos senhores associados e simpatizantes da Associação Amigos da Criança "AMICRI" para a Assembléia Geral Ordinária a realizar neste dia de 25 de Outubro de 1998.

as) Elizabeth Aparecida Campos Silva
 Antonio Fernando Rolindo
 Regina Maria da Silva Lozada
 Maris Thereza MeAssis
 Ana Maria de Lima Olivarez
 Sebastião Jair Lettanzi
 Vera Lucia Reis Duarte
 Maria José Souza Leme
 Ivone Silvia José Lopes Vasquez
 Lenita A. Brasil Pereire
 Antonio Aparecida Luque
 Jair Lourenço Lettanzi
 José Roberto Bonucci
 Dirce Lettanzi
 Tania Regina Villaça Lettanzi
 José Roberto Bonucci
 Nicea Therezinha Doros Figueiredo
 Aparecida Carvalho
 Paulo de Tarso Moisés Batista
 Amancio Rodrigues Farias
 Irma App. Zamana Rolindo
 Julio Cesar Zamana Rolindo
 Jaredo Amaro Branco
 Benedito Alves da Cunha
 João Carlos da Silva
 Decílio Aparecido Ferreira
 Marco Antonio Nassif Abi Chedid
 Luiz Antonio Lambert
 Izis Maria Campos Silva
 Manoel Luiz Nascimento Almeida
 Maris do Amparo Canuto
 José Sergio Conti Junior
 Ricardo Lozada Junior
 Angela Aparecida Lettanzi Rossi
 Gerson Fredo



Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Amigos da Criança "AMICRI"

Aos vinte cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e oito, ás dezessete horas e trinta minutos, de acordo com o artigo 26º(vigésimo sexto)parágrafo 5º (quinto). do estatuto social, instalou-se a Assembléia /

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N° 17382

P. 67
458
PROT. GERAL N. 19
C
10



amicri

Associação Amigos da Criança

Bragança Paulista - SP

continuação

Decorrido o prazo foi procedida a verificação e chamada, constatando-se que estavam presentes 35 (trinta e cinco) pessoas entre diretores e colaboradores, o que permitiu o reinicio dos trabalhos. A senhora presidente informou a todos que somente uma chapa havia solicitado o registro para concorrer a eleição, portanto este denominava-se CONTINUIDADE e poderá ser eleita por aclamação, solicitando de mim secretário, que fizesse a leitura de mesma o que imediatamente procedi, sendo esta a seguinte: Presidente: Elizabeth Aparecida Campos Silva, Vice-Presidente de Natureza Administrativa: Regine Maria de Silve Lozada, Vice-Presidente de Natureza Institucional: Lenita Agostonetto Brasil Pereira, Vice-Presidente de Natureza Social: Leila Montanari Ramos, Vice-Presidente de Natureza Econômica: Angela Maria de Oliveira Lucena, Diretora Secretária: Ana Maria de Lima Olivarez, 1º Tesoureiro: Antonio Fernando Roldano, 2º Tesoureiro: Maria Tereza M. Assis, Diretora Jurídica: Regina Aparecida de Souza Bedram Leme, Diretora Social: Dirce Lettanzi, Diretora de Relações Públicas: Nicea Therezinha Dorsa Figueiredo, Conselho Amicrieno: Ana Maria de Lima Olivarez, Ivone Silvia José Viana Lopes Vasquez, Maria José de Souza Leme, José Sergio Conti Junior, Izis Maria Campos Silva, Manoel Luiz Nascimento de Almeida, Patricia Campos Silva Abondanza, Maria do Amparo Canuto, Ademar Cirieco Pereira, Gerson Prado e Roberto Lettanzi Prado. Conselho da Fraternidade: José Roberto Bonucci, Angela Aparecida Lettanzi Rossi Paulo de Tarso Moisés Batista. Conselho Trabalhista: Tania Regina Villeça / Lettanzi, Ricardo Lozada Junior, Irma Aparecida Zamana Rolindo. Conselho de Artes e Esportes: Aparecida Cervalho, Vera Duarte, Jair Lourenço Lettanzi. Conselho Fiscal: Flávio de Souza Braz, Rosemary Appenzato Sasahara e Nirdo Gomes. Após procedida a leitura da chapa e considerada única, a mesma foi votada por aclamação com o mandato de 2 (dois) anos a partir do dia 01 de Janeiro de 1999. A senhora presidente da Assembléia Geral Ordinária observou o leproso de mim secretário na leitura com referência ao cargo de diretor administrativo e também a da composição do Conselho Superior, solicitando que fizesse o registro em aberta eleição do Sr. Sebastião Jair Lettanzi e também dos membros do Conselho Superior, os quais são as mesmas pessoas do Conselho Diretor. Prosseguindo os trabalhos da presente assembleia foi colocado para discussão para votação e aprovação das seguintes alterações no estatuto social, onde se lê: ARTIGO 18º- Para cumprimento de seu mister e entidade poderá celebrar convênios com entidades de natureza pública ou privada, mediante a colaboração recíproca inclusiva podendo administrar abrigos, creches e escola. Leia-se- Artigo 18º- Para cumprimento de seu mister e entidade poderá celebrar convênios com entidades de natureza pública ou privada, mediante colaboração recíproca, inclusiva podendo administrar abrigos, creches, escolas e desenvolver estrutura para instalação e exploração de emissora de radiodifusão. Onde se lê: Parágrafo 4º do artigo 26º- O associado poderá ser representado na assembleia por si ou procurador autorizado. Leia-se: Parágrafo 4º- O associado não po-



Lamiceris

Associação Amigos da Criança

Bragança Paulista - SP

C. J.
PROT. GEF
FIG. 2

continuação

vendo ser registrado nos órgãos competentes. Onde se lê: Parágrafo Único do artigo 38º-Havendo extinção da entidade e paga a dívida e saldado os compromissos pendentes, o remanescente dos bens será revertido em favor de associação congênere situada em Bragança Paulista, Estado de São Paulo. Leia-se: Parágrafo Único-Havendo a extinção da entidade e paga a dívida e saldado os compromissos pendentes, o remanescente dos seus bens será revertido em favor de associação congênere situada no Estado de São Paulo, preferentemente na cidade de Bragança Paulista, o que após a leitura foi por unanimidade aprovado. Nada mais havendo levrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim o secretário e a presidente da Assembléia Geral Ordinária.

Bragança Paulista, 25 de Outubro de 1908.

ae) Angela Maria de Oliveira Lacerda-Pires

Antônio Fernando Bolíndio - Secretário

Antônio Fernando Rolindo-Secretário,
Em Tempo: Onde se lê: 2º Tesoureiro: Maria Tereza M. Assis, Leia-se Maria /
Tharaza Mello de Assis.

Onde se lê: Vera Duarte - Leia-se Vera Lucia Boa Duarte.

Bragança Paulista-25 de Outubro de 2008

as) Angela Maris de Oliveira Lucena - Pres.
Arianeia Fernanda Belinda Soares - Vice

REGULAMENTAÇÃO

Eu Antonio Fernando Rolindo, portador da RG nº 7.355.253 SSSP/SP, na qualidade de secretário da assembléia geral ordinária realizada em 25 de Outubro de 1998, Declaro para fins de registro da presente ata de eleição da diretoria e as alterações estatutárias, que a presente confere com a ata lavrada no Livro de ata das assembléias da entidade.

Bragança Paulista, 30/01/1999

Apresentado
em microfilme sob n.º
Bragança Paulista. 24 MAR 1991
PROJETO LIVRE

VANDERLINDA FERREIRA - 16 de Maio de 1999
ESTRIBO DE VERDADE
EDIFÍCIO DA FABRICA 1333 ESCRITÓRIO
USADO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
159547/01625054616124-1

CERTIFICADO DE MATRÍCULA E ALTERAÇÃO - CMA

1 - USO DO PROCESSAMENTO

2 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC/CEI OU ETIQUETA

01 821 262 / 0001 - 80

ASS. AMIGOS DA CRIANÇA

TRAVESSA GINO MAZOLLA Nº 234
JD. SÃO CRISTÓVÃO - CEP 12.900-000

BRAGANÇA PAULISTA - SP

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

- Preencher a máquina ou fatura de forma em 2 vias
- Preencher os campos 2 a 37
- Iniciar as informações a partir da 1ª quadricula de cada campo
- Em caso de alteração assinalar com "X" o campo 6
- Informações complementares no verso.

C. M. E/B 454.99
PROT. GERAL Nº 26

mag

3 - TIPO

4 - CGC/CEI

5 - CC VC

6 - ALT.

161

CONTRIBUINTE						
7 - NOME	8 - CPF					
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA						
9 - NOME FANTASIA	10 - CEGI					
AMIGOS						
11 - LOGRADOURO/NUMERO/COMPLEMENTO	12 - CEP					
TRABESSA GINO MAZOLLA Nº 234 CASA						
13 - Bairro ou Distrito	14 - MUNICÍPIO	15 - UF	16 - DDD	17 - UF	18 - DDD	19 - TELFONE
JARDIM SÃO CRISTÓVÃO	BRAGANÇA PAULISTA	SP	11	11	78441143	
20 - CEP	21 - CFC DO CENTRALIZADOR	22 - CFC DO SUCEDÂNEO				
92895-3111-36						

OBRA

23 - LOGRADOURO (Rua, Av., Tv., etc...)	24 - NÚMERO		
25 - COMPLEMENTO (Apº, Sala, Quadra, etc...)	26 - Bairro ou Distrito	27 - CEP	
28 - MUNICÍPIO	29 - UF	30 - ÁREA m ²	31 - SITUAÇÃO

CO-RESPONSÁVEIS

32 - NOME	33 - CPF	34 - QUALIDADE
ELISABETH APARECIDA CAMPOS SILVA	13650086816	PRESIDENTE
35 - NOME	36 - CPF	37 - QUALIDADE
ANTONIO FERNANDO RODRIGO	46035311849	TESOUREIRO

sumo integral responsabilidade com pleno conhecimento do disposto na legislação vigente

LUGAR DATA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
BRAGANÇA PAULISTA, 29 DE SET^o de 1997 *Elizabeth*

FON-566 SAC-501041

USO EXCLUSIVO DO INSS

CÓDIGOS

ALTERAÇÃO

38 - GERÊNCIA	39 - POSTO	40 - DATA DA RECEPÇÃO	43 - TIPO	44 - CGC/CEI CORRETO
21/61776	21617761001021097		1 - CGC 2 - CEI	
41 - MUNICÍPIO CONTRIB.	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MESTRE 1996 BERNAL		45 - CÓDIGO	46 - DATA
21/61776	AGENTE ADMINISTRATIVO MAPAS - Mat. 1124730			47 - COMPET.
42 - MUNICÍPIO OBRA			48 - VALOR	49 - COMPET.
DAF 4215				



15

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		CGC <small>VÁLIDO ATÉ</small> 30/06/1998	<small>NÚMERO DE INSERÇÃO</small> 01.821.262/0001-86 <small>ÁREA DE ATUAÇÃO</small> 9198-5 <small>ÓRGÃO CONCEDENTE</small> 136.500.383-10
3024-0 - ASSOCIAÇÃO <small>TIPO DE ENTIDADE</small>		CGC	CGC
0810483 - BRAGANCA PAULISTA <small>TIPO DE ENTIDADE</small>		CGC	CGC
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE BRAGANCA PAULISTA <small>TIPO DE ENTIDADE</small>			
AMIGOS <small>TIPO DE ENTIDADE</small>		CGC	
<small>ENDEREÇO</small> TRAVESSA GINO MAZZOLA		<small>NÚMERO</small> 234	<small>COMPLEMENTO</small> CASA
<small>BAIRRO/ DISTRITO</small> 12900-000	<small>MUNICÍPIO</small> JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - BRAGANCA PAULISTA	<small>SP</small>	
<small>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA</small> OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS			

14/05/1997 AS 15:37:42

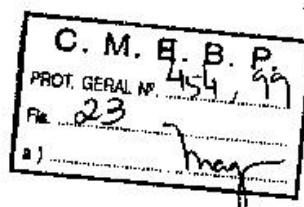
18649 - 14



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3111
de 26 de junho de 1998



Declara de utilidade pública a entidade Associação Amigos da Criança, de Bragança Paulista (AMICRI).

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA, de Bragança Paulista (AMICRI), sediada nesta cidade e com seus estatutos devidamente inscritos sob nº 760, no Livro A, nesta Comarca.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 26 de junho de 1998.

De JOSE LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

José Ricci
Chefe de Gabinete

Antônio Celso Dias Filho
Secretário Municipal da Governo

Projeto de autoria do vereador JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR.

Cópia do Poder Legislativo.

Dr. Silvio de Carvalho Pinto Neto
Secretário Municipal de Negócios Int. e Jurídicos

Normando Miraldi
Secretário Municipal de Finanças

Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TÉLEX: OM 79802-PMBP BR





AMIGOS DA CRIANÇA

Associação Amigos da Criança

Bragança Paulista - SP

Bragança Paulista, 24/11/1998

14350/98
02/12/98
C.M.E.B.P.

Senhor Prefeito.

Com os nossos cumprimentos, usamos da oportunidade, para expoêr e reivindicar o quanto segue.

A nossa entidade, tem desenvolvido profícuo trabalho em favor da gestante, da criança, do adolescente e da família. todos eles, parentes e que necessitam do nosso apoio.

Levamos também ao conhecimento de Vossa Exceléncia, que além do apoio da comunidade, também contamos com o estímulo da Curadoria e Juizado da Infância e Juventude de nossa cidade.

Diante do exposto, vimos a presença de Vossa Exceléncia para nos prestigiar, fazendo constar o auxílio de R\$ 8.000,00 (oitocentos mil reais) para desenvolver no exercício de 1999 o nosso projeto social.

Tendo o que temos para o momento, renovamos os nossos /
14350 de estima e consideração.

Atenciosamente

Milisabem Alcântara-Silva

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Laveiri de Lima
D.D. Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista
M.A.S.T.A

30/11/98
A Dico ABC
Antônio
15/12/98
Normando Aliraldi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



AMIGOS DA CRIANÇA

Associação Amigos da Criança

Bragança Paulista - SP

C. M. E. B. P.	454.77
PROT. GERAL N°	26
Pm.	
a)	

2º Trimestre-Abril/Maio/Junho

- Realização da Campanha do Agasalho,
- Campanha de Incentivo a Leitura Infantil,
- Distribuição de Enxovals,
- Acompanhamento Psicológico,
- Acompanhamento de Dependentes Químicos

3º Trimestre-Julho/Agosto/Setembro

- Elaboração e Distribuição do Manual sobre a importância do Aleitamento Materno
- Acompanhamento Psicológico
- Acompanhamento de Dependentes Químicos,
- Entrega de Enxovals,
- Assistência às famílias.

4º Trimestre-Outubro/Novembro/Dezembro

- Elaboração do plano de trabalho para o exercício /
seguinte e avaliação das atividades decorridas durante o ano,
- Entrega de Enxovals
- Acompanhamento Psicológico,
- Acompanhamento de Dependentes Químicos,
- Assistência à família.

Bragança Paulista, 31/12/1999

Lenita Antonietto Brasil Pereira



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.
Avenida dos Imigrantes, nº 39 – Bairro Taboão – CEP: 12900-000
Fone/Fax: (011) 7843-7420 / 7843-7170

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 454/99
FOL. 27
a)

[Handwritten signature over the stamp]

= ATESTADO DE FUNCIONAMENTO =

ATESTO, para os devidos fins e, atendendo requerimento do interessado, que a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA "AMICRI"**, encontra-se em pleno funcionamento de suas atividades, com suas instalações à Travessa Gino Mazzola, nº 234, Jardim São Cristovão, nesta cidade, tendo como Tesoureiro o Sr. Antonio Fernando Rolinda. Atesto ainda, que seus membros são pessoas idôneas.

Bragança Paulista, 21 de maio de 1.999

[Large handwritten signature of Valmir Aparecido Guinato]
VALMIR APARECIDO GUINATO
Delegado Seccional de Polícia em exercício